



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer N°001/2016.

PARECER APROVADO

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 01/2016.

ASSUNTO: Cria o Conselho Municipal das Cidades de Ipaporanga e dá outras providências.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Pedro Alves Neto

DOS FATOS

O Prefeito Municipal de Ipaporanga encaminhou o Projeto de Lei n.º 01/2016, Cria o Conselho Municipal das Cidades de Ipaporanga e dá outras providências.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com o fide de receber o competente parecer sobre a constitucionalidade e/ou viabilidade técnica.

DO PARECER

Este Relator após um minucioso exame no projeto que foi caminhado, a esta COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, constatou que o mesmo tem por finalidade, estudar, propor e deliberar diretrizes e instrumentos para a política de urbano e integração regional com envolvimento da sociedade e articulação das políticas de gestão do solo urbano, em consonância com as deliberações das Conferências Municipal, Estadual, e Nacional das Cidades e resoluções do Conselho Estadual, e Nacional das Cidades, segue todos os segue os



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ditames legais, das leis em vigor e que se faz necessário a aprovação do mesmo, tendo em vista PARECER FAVORÁVEL.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

DO VOTO

Diante de tudo o quanto exposto e relatado, esta Comissão manifesta-se favoravelmente a continuidade do Processo Legislativo por entender a proposta é juridicamente amparada pela ordem constitucional vigente e tecnicamente viável.

SALAS DAS COMISSÕES, AOS 18 DE MARÇO DE 2016.


Ver. Agamenon Alves de Almeida
PRESIDENTE


Ver. Pedro Alves Neto
VICE - PRESIDENTE, Relator

Ao Sr.
Francisco Rogério Apolônio de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Ipaporanga-Ce.